



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 03/08/89

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais aprovou, nos termos do artigo 29, V, da Constituição Federal, e eu, Deverlei Contagem Vilaça Filho - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores fixada através da Resolução nº 91, de 21 de dezembro de 1.988, será revista e atualizada mensalmente pelo IPC (Índice de Preços ao Consumidor) do mês imediatamente anterior.

Art. 2º - Em decorrência da aplicação do IPC (Índice de Preços ao Consumidor), a remuneração dos Vereadores passa a ter os seguintes valores mensais, a partir do mês de janeiro de 1.989:

MÊS DE JANEIRO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 28,79% do mês de dezembro de 1.988) = NCz\$-128,79 mensais;

MÊS DE FEVEREIRO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 70,28% do mês de janeiro de 1.989) = NCz\$-219,30 mensais;

MÊS DE MARÇO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 3,60% do mês de fevereiro de 1.989) = NCz\$-227,19 mensais;

MÊS DE ABRIL DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 6,09% do mês de março de 1.989) = NCz\$-241,02 mensais;

MÊS DE MAIO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 7,31% do mês de abril de 1.989) = NCz\$-258,63 mensais;

MÊS DE JUNHO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 9,94% do mês de maio de 1.989) = NCz\$-284,33 mensais;

MÊS DE JULHO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 24,83% do mês de junho de 1.989) = NCz\$-354,92 mensais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

.2.

continuação da Resolução nº 99, de 03/08/89

Art. 3º - Serão pagas aos Vereadores, as diferenças mensais recebidas a menor no período abrangido pela presente Resolução.

Art. 4º - A verba de representação do Presidente da Câmara fixada através do artigo 5º da Resolução nº 91, de 21 de dezembro de 1.988, fica atualizada com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC), do mês anterior, a partir de janeiro de 1.989, cujos valores mensais passam a ser os seguintes:

MÊS DE JANEIRO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 28,79% do mês de dezembro de 1.988) = NCz\$-38,64 mensais;

MÊS DE FEVEREIRO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 70,28% do mês de janeiro de 1.989) = NCz\$-65,80 mensais;

MÊS DE MARÇO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 3,60% do mês de fevereiro de 1.989) = NCz\$-68,17 mensais;

MÊS DE ABRIL DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 6,09% do mês de março de 1.989) = NCz\$-72,33 mensais;

MÊS DE MAIO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 7,31% do mês de abril de 1.989) = NCz\$-77,62 mensais;

MÊS DE JUNHO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 9,94% do mês de maio de 1.989) = NCz\$-85,34 mensais;

MÊS DE JULHO DE 1.989 (atualizada pelo IPC de 24,83% do mês de junho de 1.989) = NCz\$-106,53 mensais.

Art. 5º - Fica o Presidente autorizado a receber as diferenças mensais recebidas a menor no período abrangido pela presente Resolução.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º de janeiro de 1.989.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685 — ITATIAIUÇU — MG

.3.

continuação da Resolução nº 99, de 03/08/89

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 03 DE AGOSTO DE
1.989.

DEVERLEI CONTAGEM VILAÇA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

ANEIDES DA SILVA BORGES

VICE-PRESIDENTE

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

SECRETÁRIO